



Prefeitura Municipal de Propriá
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 472, DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.169,13 para os fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.169,13 (quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e treze centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento obedecendo a seguinte classificação:

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR;

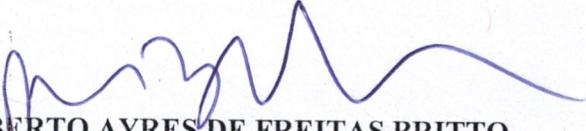
10.301.0014.2033 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde;

Fonte 028 – 3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 17 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 20 de novembro de 2009.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL